

**TORNA SEM EFEITO O ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS)**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018 e no Ato de Retificação nº 01 de 30 de janeiro de 2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1 KLEBER DOS SANTOS BELMIRO**, inscrição nº **MG11387738**, candidato ao **CFSD/2019-BH/RMBH**, ajuizou ação ordinária, processo nº 5149680-98.2019.8.13.0024, objetivando a declaração de nulidade do ato administrativo que o excluiu do concurso, na avaliação prevista no subitem 6.12 do edital regulador do certame;

**1.2** ao apreciar o pedido inicial, o magistrado da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – 43º JD de Belo Horizonte, deferiu a liminar, concedendo a reserva de vaga, sem, contudo, garantir ao candidato o prosseguimento no certame, bem como sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG;

**1.3** em cumprimento a determinação judicial, foi publicado Ato de Reserva de Vaga

no site do CRS, no dia 06 de dezembro de 2019;

**1.4** em 05 de junho de 2020, foi proferida sentença, julgando improcedente o pleito exordial e extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** face ao disposto no subitem 1.4 deste ato, tornar sem efeito o Ato de Reserva de Vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **KLEBER DOS SANTOS BELMIRO**, inscrição nº **MG11387738**, anulando todos os atos decorrentes da liminar anteriormente deferida.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 16/06/2020 13:18:57 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 65C165CE65DC